

## **Natureza política e religiosa da Igreja Católica e suas relações internacionais com o Estado Brasileiro**

Lilian Rodrigues de Oliveira Rosa

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar breves reflexões metodológicas em torno da natureza política e religiosa da Santa Sé nas suas relações internacionais com o Estado Brasileiro entre os anos de 1920 e 1937, levadas a cabo para a consecução da tese de doutoramento em História “A Igreja Católica Apostólica Romana e o Estado Brasileiro: estratégias de inserção política da Santa Sé no Brasil”, defendida na UNESP, sob orientação do prof. Dr. Ivan Ap. Manoel (ROSA, 2011). A Igreja Católica é a única confissão religiosa que possui a peculiaridade de ser indissociável da sua representação jurídica: a Santa Sé, que se caracteriza como um sujeito do direito internacional, com direitos equivalentes aos Estados Soberanos como, por exemplo, ter representantes diplomáticos e assinar acordos internacionais. Dessa forma, a Igreja Católica é uma estrutura com uma dupla representação: uma religiosa e outra política. Em sua face religiosa, caracteriza-se como uma Igreja, tendo como principal finalidade a propagação e a expansão da doutrina católica objetivando a salvação da humanidade. Na sua face política, desde 1929 caracteriza-se como um Estado Soberano, a Cidade do Vaticano, cujo ente representativo é a Santa Sé, reconhecido internacionalmente. Em 1964 a Santa Sé ingressou na Organização das Nações Unidas (ONU) com o *status* de Observadora Permanente, tendo tido a sua situação consolidada com a aprovação, por unanimidade pela Assembléia Geral da ONU, da Resolução A/58/L.64 (LAJOLO, 2004). Como um Estado, a Cidade do Vaticano apresenta as características políticas de uma monarquia eletiva, na qual o Papa concentra os quatro poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário e o Espiritual. A sua dupla natureza, política e religiosa, condiciona a inserção política da Igreja Católica no Estado brasileiro, e deve ser levada em conta na análise das relações internacionais entre a Santa Sé o Brasil no século XX.

Palavras-chave: Igreja Católica, Santa Sé, Estado Brasileiro, relações internacionais

O período compreendido entre 1920 e 1937, que inclui a República Velha e a primeira fase da Era Vargas, é de suma importância para a compreensão da atuação política da Igreja Católica ao longo de todo século XX. Nessa fase, houve um aprofundamento doutrinário entre os católicos e o clero e a penetração mais intensa do catolicismo nas práticas políticas (MOURA, 1978, p. 83). Além disso, a Igreja Católica ampliou consideravelmente sua influência junto ao Estado Brasileiro.

Houve nesse período a intensificação da articulação das estratégias de influência da Igreja Católica junto ao Estado Brasileiro motivadas por vários fatores, entre eles, o fortalecimento das suas relações diplomáticas promovida pela elevação da representação diplomática brasileira junto a Santa Sé à Embaixada, em 1919, e as nomeações de Enrico Gasparri como Núncio Apostólico no Brasil e de D. Sebastião Leme para Arcebispo Coadjutor do Rio de Janeiro, em 1920 e 1921.

Foi nessa fase que o Papa Pio XI intensificou a implantação da Ação Católica, A.C., fomentando uma atuação mais ativa do leigo junto à Igreja, caracterizando-se como um “chamamento ao laicato e a abertura de oportunidades para sua participação efetiva, não como freguês que assiste à missa aos domingos [...], mas agora como partícipe da pastoral” (MANOEL, 2000, p. 146). Os fiéis católicos foram chamados à batalha pela fé, da qual fazia parte a defesa dos interesses católicos junto ao Estado Brasileiro, ampliando a sua participação política.

Em 1930, ocorreu um fator relevante na esfera nacional: a subida ao poder de Getúlio Vargas e as mudanças político-institucionais resultantes dessa ascensão. Com Vargas, a Igreja concretizou alguns dos projetos que acalentava desde 1889, resultando numa ação conjunta entre os dois organismos, a Santa Sé e o governo brasileiro, em prol da implantação de uma sociedade cristã, extirpada dos perigos relacionados ao ateísmo e a laicização.

Essa articulação era levada a cabo pela Secretaria de Estado da Santa Sé e a sua segunda seção, a ex-Congregação de Negócios Eclesiásticos Extraordinários – A.E.S., órgãos responsáveis pela implantação da política externa e pela gestão do plano de expansão e de fortalecimento internacional da Igreja no Brasil.

Esse plano de expansão era parte de um processo que a historiografia eclesiástica consagrou como romanização, caracterizada pelo aumento do controle e da centralização institucional da hierarquia eclesiástica extra vaticana pela Cúria Romana. A partir de uma visão política, a romanização objetivava o alinhamento institucional e doutrinário das Igrejas locais às orientações da Santa Sé, quanto às relações com o Estado Brasileiro. Pragmaticamente, tal processo envolvia a tentativa de consolidação de um modelo organizacional com características homogêneas, com procedimentos comuns e uniformizados, com o objetivo de “cerrar fileiras” contra a contínua laicização das instituições públicas e civis, por meio, entre outras estratégias, da sua inserção política no Estado.

René Rémond (2003), estudioso francês, dedicado aos estudos das interações entre as esferas política e religiosa, cuja produção acadêmica forneceu algumas ferramentas teórico-metodológicas para esta análise, defende que a esfera política é o espaço por excelência das práticas sociais, inclusive as práticas religiosas.

Rémond (2003) e o grupo de pesquisadores a ele filiados fomentaram uma nova percepção das inter-relações possíveis no campo da política. Entre os estudos existentes nesse sentido, os que mais interessam a esse trabalho são os que enveredaram pelas relações entre as esferas política e religiosa. Rémond (2003) abriu caminho para pesquisadores que, como ele, passaram a usar ferramentas de outras ciências, ampliando o campo de visão sobre o político, aprofundando o relacionamento com as outras esferas da realidade social. Da História, Rémond agregou a concepção metodológica que se definia pela “pluralidade de ritmos, pela articulação entre o contínuo e o descontínuo, combinando o instantâneo e o extremamente lento” (RÉMOND, 2005, p. 34).

Essa nova historiografia política abriu caminho para abordagens inovadoras, como a de Aline Coutrot (2003), que é integrante do grupo ligado à Rémond, e defendeu que as forças religiosas apresentam-se como um fator de explicação em vários domínios que fazem parte das inter-relações políticas, possibilitando novas análises que ampliam as possibilidades compreensivas da sociedade. Para a autora, a dimensão religiosa e, portanto, as suas instituições, constituem um campo independente o suficiente para ser estudado, ou seja, as confissões religiosas não são meros apêndices do Estado, ou instrumentos de manobra das elites. Ao contrário, a religião é uma esfera autônoma e capaz de influir no campo social e político.

O estudo da esfera religiosa coloca aos estudiosos da área um desafio que não pode ser ignorado: o fato das Igrejas e das crenças coexistirem em sociedades cujo sistema político foi laicizado, e cuja sociedade foi secularizada e descristianizada, principalmente ao longo dos séculos XIX e XX. O avanço da laicidade na sociedade só foi possível em espaços antes ocupados pelo cristianismo. Como afirmou Rémond, “não há nenhum progresso da laicidade nos códigos ou nos costumes que não tenha sido adquirido em detrimento da influência cristã” (RÉMOND, 2003, p. 70).

Um dos pressupostos contidos nesse avanço foi o da percepção coletiva da autoridade política como a própria expressão da laicidade. Sendo assim, a liberdade de consciência e o direito indiscutível de cada um escolher a sua crença tornaram-se as premissas para as ações do Estado. A chave da questão estaria na diferenciação entre a esfera pública e a privada, entre os “deveres do cidadão para com o corpo social e a liberdade do crente seguir sua consciência” (RÉMOND, 2003, p. 91).

Dentro da Igreja Católica, como em outras confissões religiosas, não são difundidas apenas questões relativas à teologia e à salvação do crente, mas também normas morais, éticas e julgamentos que, em maior ou menor grau influenciam o clero e os fiéis a seguirem esses preceitos no dia-a-dia, na sua prática cidadã. Todos passariam a compartilhar códigos de conduta em maior ou menor grau, formando uma matriz comum, por meio da qual atuam nas suas relações com o Estado.

A Igreja Católica, diferentemente de outras confissões religiosas é oficialmente, ao mesmo, de natureza religiosa e política. Convive com a dupla condição de ser Igreja e Estado. Essa relação intrínseca entre o poder temporal e religioso foi justificada por Ivan Manoel (2010) ao defender que a doutrina católica, a exemplo de todas as doutrinas religiosas, está alicerçada em dogmas que balizam e orientam a vida do fiel. Entretanto, como parte da necessidade de preservação das tradições religiosas e da sua própria sobrevivência como instituição, esta base doutrinária foi transferida do terreno religioso para as práticas sociais e políticas, caracterizando-se por uma inserção política da Igreja Católica (MANOEL, 2010).

Para esse historiador, tendo passado da condição de religião perseguida ao *status* de religião oficial, a partir do século IV, a Igreja Católica teria se tornado “co-responsável pelo exercício do poder”. Essa relação oficial entre a Igreja e o Estado consolidou as bases da “indissociabilidade entre os dois poderes”, o político e o religioso (MARRAMAIO, G. apud MANOEL, 2010, p. 4).

Até o século XIX, a Igreja Católica manteve as funções inerentes a uma instituição religiosa e, também, àquelas relacionadas a um Estado Nacional, com território próprio e governo, a Santa Sé. Com a unificação italiana, o Papa perdeu o controle sobre os territórios pontifícios, mesmo assim, a Santa Sé manteve-se como um ente autônomo, capaz de continuar negociando e se relacionando com outros Estados até 1929, quando, por meio de um tratado com Mussolini, conquistou a soberania sobre o território do que se tornou o Estado da Cidade do Vaticano.

Na condição de Igreja e de Estado, a instituição mantém funções religiosas, nas quais o seu principal objetivo é a propagação da doutrina católica; e políticas, nas quais a finalidade

é garantir a execução de uma política interna e externa, com vistas à manutenção da unidade institucional católica até o fim dos tempos.

Como afirmou Ivan Manoel, na “vertente eminentemente eclesial, Igreja é uma Eklesia, uma reunião de fiéis, a “assembléia dos cristãos”, o “povo de Deus [...]” (2011, p.4). Quanto à vertente institucional, a Igreja é o resultado da consolidação de uma estrutura material e de poder, de um processo de institucionalização das crenças, dos ritos e da hierarquia de um determinado grupo de fiéis, que comungam de uma mesma crença religiosa.

No caso específico da Igreja Católica, ela se caracteriza como a mais antiga confissão religiosa organizada institucionalmente, sendo responsável pelos católicos espalhados por todo mundo e tendo como direção central o Papa. Esta instituição sempre pautou sua conduta por uma matriz doutrinária religiosa e pela certeza de ser a única mediadora para a salvação da humanidade, a única capaz de oferecer os meios, ou os caminhos, para a verdadeira felicidade: o paraíso eterno (MICELI, 2009).

Em suas manifestações visíveis, de acordo com Barillaro (2000), a Igreja pode ser caracterizada como uma coletividade concreta, nas quais ficam evidenciadas as normas e funções sociais dos seus membros. Nesse sentido, a confissão religiosa católica pode ser entendida como uma estrutura orgânica definida por um conjunto organizado, constituída em uma ordem jurídica e normatizada pelos Cânones Sagrados.

Embora a Igreja Católica tenha caráter internacional e se prepare continuamente para manter uma unidade institucional com vistas à defesa de seus interesses próprios, metodologicamente a postura mais apropriada é entendê-la como um todo complexo inspirado pelo mesmo princípio doutrinário. Internamente esse todo é marcadamente plural, no qual nem sempre o objetivo institucional pode representar os interesses de cada fiel ou de cada membro do clero. Isso porque a Igreja é composta por grupos diferentes hierarquicamente, culturalmente e socialmente, entre os quais há uma série de relações, direitos e deveres. As ações e os posicionamentos dos membros dessa instituição se diferenciam, influenciados por questões geracionais, geográficas, culturais e sociais.

Além da diversidade interna deve-se ainda considerar a visão que a Igreja Católica tem de si mesma e do seu papel na sociedade em determinado tempo histórico, sua autocompreensão (POULAT, 1971/77). Essa visão de si mesma faz com que, independente dessa pluralidade, a Igreja apresente uma coesão no princípio religioso que a inspira, resultando, mesmo com as diferenças, numa projeção de unidade.

Como um ente de natureza internacional reconhecido por suas características estritamente políticas, essa projeção de unidade torna-se ainda mais importante para a autopreservação do caráter universal da Igreja Católica. Enquanto Estado, se caracteriza como uma monarquia eletiva, cujo chefe de Estado é o Papa e o chefe de Governo é o Cardeal responsável pela Secretaria de Estado. A Santa Sé, que reúne o Papa e a Cúria Romana, é a representação jurídica do Estado da Cidade do Vaticano desde 1929, mas antes disso já se apresentava como o governo de fato da instituição católica em todo o mundo.

Mas, se faz necessário frisar que a Cidade do Vaticano não é um Estado comum. A Igreja Católica possui a peculiaridade de ser indissociável da sua representação jurídica: a Santa Sé, que se caracteriza como um sujeito do direito internacional, com direitos equivalentes aos Estados Soberanos como, por exemplo, ter representantes diplomáticos e assinar acordos internacionais. Dessa forma, a Igreja Católica é uma estrutura com uma dupla natureza: religiosa e outra política.

Em sua face religiosa, caracteriza-se como uma Igreja, tendo como principal finalidade a propagação e a expansão da doutrina católica, com responsabilidade sobre os católicos espalhados pelo mundo. Num primeiro momento, as pessoas sob a responsabilidade da Igreja poderiam ser confundidas apenas com os católicos, mas pensando numa concepção mais ampla do catolicismo, para a Igreja toda a humanidade, que pode ser dividida entre os



católicos e os ainda não convertidos, depende da sua intermediação para a salvação. Neste aspecto, o Vaticano é um Estado cuja nação está espalhada por centenas de outros Estados. O fato de a Igreja ter católicos espalhados por várias regiões com identidades geográficas diferentes, agrega um elemento a mais as já complexas relações entre a Santa Sé e os Estados onde a maioria da população professa a religião católica.

Já na sua face política caracteriza-se como um Estado Soberano reconhecido internacionalmente. Em 1964 a Santa Sé ingressou na Organização das Nações Unidas (ONU) com o *status* de Observadora Permanente, tendo tido a sua situação consolidada com a aprovação, por unanimidade pela Assembléia Geral da ONU, da Resolução A/58/L.64 (LAJOLO, 2004). Como um Estado, a Cidade do Vaticano apresenta as características políticas de uma monarquia eletiva, na qual o Papa concentra os quatro poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário e o Espiritual. Este Estado católico possui território: a *Città Vaticana*; governo: o Papa e a Cúria Romana; nação: o povo católico.

Diante dessa complexidade, como defendeu Francesco Broblio (2000) não basta utilizar exclusivamente tipologias fixas próprias do estudo das relações entre Estados Soberanos para analisar as políticas de Estado da Santa Sé. É necessário compreender essas relações a partir de uma complexa estrutura formada por elementos culturais e jurídicos, que são imprescindíveis na formação de uma imagem clara da Confissão Católica. Em outras palavras, não basta analisar as relações oficiais e a legislação, é preciso levar em conta as relações oficiosas, os aspectos doutrinários e pastorais e a tradição.

A sua natureza política e religiosa é um dos elementos fundamentais para a compreensão da atuação da Igreja Católica no Brasil, pois, esta natureza condiciona duas esferas de atuação que não podem ser entendidas separadamente, uma vez que se inter-relacionam e, por vezes, se misturam. Afinal, a Confissão Católica numa hora invoca a sua condição de Estado, defendendo o direito de firmar concordatas, ter e receber representantes diplomáticos, reafirmando-se como ente internacional; em outra, posiciona-se como a responsável pela manutenção da religião das tradições católicas, chamando para si a responsabilidade de conservar a religião católica, a família, a propriedade privada e a hierarquia, considerados pela Igreja como os elementos fundamentais e constitutivos da sociedade.

Esta dupla condição influenciou a construção de estratégias institucionais, tanto na esfera política, quanto na esfera religiosa, em particular contra as ameaças que pudessem desarticular o projeto de implantação de uma sociedade integralmente cristã no Brasil, na primeira metade do século XX. A Igreja articulou-se especialmente contra as ameaças advindas das tendências teórico/políticas, que não só a colocavam em risco do ponto de vista institucional, mas também competiam com ela na sua condição de conservadora/legitimadora das regras de conduta sócio-culturais da civilização ocidental cristã (ROSA, 2007).

Visando atender aos seus objetivos na esfera política a Igreja Católica traçou estratégias políticas de atuação com base em um corpo doutrinário e interesses institucionais. A Igreja Católica aplicou os meios disponíveis interna e externamente, explorando as condições favoráveis do ambiente e do tempo com a finalidade de alcançar os seus objetivos tanto políticos, quanto religiosos.

No que tange às suas relações internacionais, a Igreja Católica caracteriza-se como um organismo transnacional que possui ramos em vários países, entre eles o Brasil. Ao se estabelecer em várias regiões do mundo adapta a sua atuação estratégica às condições locais, visando o aumento da sua eficiência e a garantia de adesão da população e do clero local ao catolicismo. Isso quer dizer que ela transcendia os limites geográficos dos Estados soberanos, mas mantinha a sua identidade por meio de um eficiente controle institucional baseado na doutrina católica.

Contudo, essas estratégias foram e são definidas com base em um fator de longa duração: a identidade católica. A essência de “ser católico”, que inclui fazer parte de um projeto de salvação de toda a humanidade e não apenas de si próprio, permaneceu ao longo do tempo influenciando o magistério da Igreja e, portanto, a forma como o clero e os próprios fiéis percebiam a si mesmos e aos outros, as ideologias e os sistemas de valores que reivindicaram para si. Essa essência tem sido a inspiração fundamental das políticas externas da Santa Sé, definindo a ideia que ela faz das suas responsabilidades internacionais e da missão que devia cumprir no tempo dos homens.

A atuação da Igreja é marcada pela autopreservação, que conduz à adaptação diante das mudanças sem, contudo, alterar-se estruturalmente. Uma única estrutura organizacional centralizada no Romano Pontífice e caracterizada por três tipos de relações: com as Igrejas locais e suas características próprias; com os Estados, em cujas fronteiras estas Igrejas estão localizadas; e com os órgãos de natureza supranacional. A Instituição católica tem caráter transnacional, cujo centro do poder situa-se geograficamente na Cidade do Vaticano que, por sua vez, localiza-se no perímetro urbano de Roma, capital da Itália.

Seu caráter transnacional é condicionado por uma postura doutrinária que acaba exigindo institucionalmente a transposição dos limites dos Estados onde se localiza. Em outras palavras, há uma mensagem universal que é propagada por meio de uma instituição também universal com centro no Vaticano. Neste raciocínio, as Igrejas locais, entendidas como fora do espaço geográfico da Cidade do Vaticano, são integradas à Igreja Católica, portanto, não são entes apartados ou distintos.

O centro do poder transnacional é comandado pela Santa Sé, caracterizando-se como o mais alto comando da Igreja, exercendo sua soberania geográfica sobre o território da cidade do Vaticano, mas estendendo seu poder institucional e doutrinário sobre as Igrejas locais.

A sua situação jurídica internacional foi oficializada no final do decênio de 1920 com a assinatura de uma concordata entre a Santa Sé e a Itália, em 11 de fevereiro de 1929, que colocou fim na chamada Questão Romana. O art. 1º. do tratado, assinado por Pietro Gasparri e Benito Mussolini garantiu o reconhecimento da soberania da Santa Sé sobre a Cidade do Vaticano, criada a partir de então. Também conquistou, no seu art. 2, o reconhecimento do catolicismo como a religião oficial da Itália e, no art. 24, o território do Vaticano foi declarado soberano (SECRETARIA DE ESTADO DA SANTA SÉ, 1929).

Quatro meses depois, em sete de junho de 1929 a Santa Sé publicou a sua Constituição, a “Lei Fundamental da Cidade do Vaticano”, na qual, entre outras regulamentações referentes ao novo Estado, ficou oficializado no art. 3 que ao Sumo Pontífice ficava reservada a representação do Estado do Vaticano, por meio da Secretaria de Estado, cabendo a esta firmar tratados e cuidar das representações diplomáticas, entre outras funções (IGREJA CATÓLICA, 1929).

A Santa Sé atua dentro das regras do direito internacional, por meio da sua representação diplomática, que deve respeitar a legislação do país com o qual mantém relações oficiais. Assim, ela tem o direito de firmar acordos de amizade, concordatas e ter e receber representantes diplomáticos. Em caso de visitas oficiais, o Papa deve ser recebido como Chefe de Estado.

No território da *Città Vaticana* localiza-se a Cúria Romana, que é formada por órgãos de cunho especificamente religioso, jurisdicional, administrativos, entre outros. Dentre esses órgãos está a Secretaria de Estado, que é o departamento do governo da Santa Sé mais próximo do Papa, sendo que a sua função sempre esteve intimamente associada aos negócios de Estado pontifícios. Sua origem remonta ao século XV, tendo seu desenvolvimento durante o Concílio de Trento, realizado entre 1545 e 1563, quando os Núncios passaram a ser nomeados com funções diplomáticas estáveis.

Durante a maior parte do século XIX e a primeira metade do século XX, os núncios estiveram sob a responsabilidade da *Sacra Congregazione degli Affari Ecclesiastici Straordinari*, em português, Congregação de Negócios Eclesiásticos Extraordinários – AA.EE.SS., foi instituída em 1814, com o caráter de auxiliar, como órgão consultivo da Secretaria de Estado da Santa Sé, no que se referia aos assuntos relativos à situação da Igreja Católica em vários países no período napoleônico.

No pontificado de Pio X, em 1917, a Congregação foi dividida em três seções: a primeira de negócios extraordinários, a segunda respondia pelos negócios ordinários e a terceira, que depois se constituiu como um órgão autônomo (Chancelaria de Breves Apostólicos), coube a preparação e a expedição dos Breves Pontifícios. A primeira seção, que interessa diretamente a esta tese, mais tarde tornou-se a *Seconda Sezione della Segreteria di Stato, Rapporti con gli Stati* – A.E.S. (denominação escolhida para ser utilizada ao longo deste trabalho), desenvolvendo suas atividades diretamente subordinada ao Secretário de Estado e ao Papa.

Na América Latina, no seu primeiro decênio de existência, a Congregação ocupou-se exclusivamente do Brasil, numa fase conturbada politicamente, quando a sede do Império Português havia sido transferida para o Brasil, em decorrência das invasões napoleônicas. Em 1967, a Segunda Seção da Secretaria de Estado, tornou-se o Conselho dos Assuntos Públicos da Igreja, tornando-se autônoma à Secretaria de Estado. Depois de Leão XIII, a A.E.S. agregou a função de intermediária dos pedidos e concessões de “graças pontifícias” de vários gêneros. Também adquiriu outras funções ordinárias de administração, relacionadas aos territórios onde havia representação pontifícia (PÁSZTOR, 1970).

Entre todas as suas funções, a principal era cuidar das relações internacionais da Santa Sé com os outros entes internacionais. Sob sua responsabilidade estavam os representantes diplomáticos, Internúncios ou Núncios Apostólicos, que exerciam e exercem, até os dias de hoje, uma dupla função: de diplomatas e de eclesiásticos.

O Núncio desenvolve o trabalho diplomático junto ao governo do país onde está estabelecido, representando a Santa Sé. Além desta função, diferentemente de outras representações diplomáticas, a Nunciatura guarda em si outras responsabilidades, próprias da especificidade do Estado que representa: ela é a ligação entre a Igreja local e a Cúria Romana.

Ao mesmo tempo em que representa diplomaticamente a Santa Sé junto ao governo brasileiro, tendo a responsabilidade de reportar ao Secretário Geral de Estado de Sua Santidade todos os assuntos relativos à política interna e externa do país onde está instalado, também cabe ao Núncio, concomitantemente, a responsabilidade de representar a Santa Sé junto à Igreja local. Ao Núncio interessa todos os assuntos da Igreja: o cotidiano, o desenvolvimento da sua missão religiosa, a manutenção da liberdade de religião e de consciência, os direitos humanos, ou seja, tudo que estiver na pauta de interesses da Santa Sé (ALBUQUERQUE FILHO, 2005).

Nessa atuação diplomática, nem sempre a Secretaria de Estado, por meio do Núncio, separou o que era política interna e política externa para a Santa Sé. De acordo com Milza (2003) essa separação é difícil mesmo nas relações entre Estados Soberanos de natureza não religiosa. Muitas vezes a política interna e a política externa de um Estado se condicionam mutuamente (MILZA, 2003. p. 365-400).

Diante disso, a Igreja Católica local era insistentemente lembrada pela Santa Sé da sua ligação doutrinária e canônica com o Papa, frisando que elas se caracterizavam como uma parte de um órgão de natureza universal, a Igreja Católica Apostólica Romana, e não uma instituição de caráter nacional: uma Igreja Católica Brasileira. Sob este ponto de vista, as questões locais das Igrejas tornavam-se problemas de política interna para a Santa Sé e de política externa para o Estado Brasileiro. Para evitar que esse caráter internacional tornasse a

Igreja Católica local um elemento estranho ao Brasil, investiu-se na consolidação da identidade católica como intrínseca à identidade nacional brasileira.

Toda dessa complexidade relacionada à dupla natureza da Igreja Católica e a forma com a qual ela lida com os assuntos internos e externos nas relações com os Estados laicos, deve ser levada em conta nos estudos dedicados à investigação histórica dos vários vínculos relacionais entre a Igreja e o Estado brasileiro, particularmente os concernentes as relações internacionais.

## Referências

ALBUQUERQUE FILHO, C. A. C. Vaticano, Santa Sé e a Nunciatura Apostólica - Breves comentários. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, n. 21, mai. 2005. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=563](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=563)>. Acesso em 20 ago. 2009.

BARILLARO, D. Confissões religiosas. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Tradução de Carmen C. Varrialle et al. 5. ed. Brasília: Imprensa Oficial, 2000. 2 v. p. 222-225.

BRUNEAU, T. *O Catolicismo Brasileiro em época de transição*. Tradução de Margarida Oliva. São Paulo: Loyola, 1974.

CÂMARA NETO, I. A. *A ação romanizadora e a luta pelo cofre: D. Epaminondas, primeiro bispo de Taubaté (1909 – 1935)*. 2006. 338f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2006.

COUTROT, A. Religião e política. In: RÉMOND, R. *Por uma História política*. 2 ed., Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 357.

FREITAS, N. M. B. *A criação da Diocese de Ribeirão Preto e o governo do primeiro bispo: D. Alberto José Gonçalves*. 2006. 302 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social – Universidade Estadual Paulista, Franca, 2006.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1878-1903: Leão XIII). *Carta encíclica Quod Apostolici Muneris: Sobre o socialismo e comunismo*. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1956.

\_\_\_\_\_. *Legge Fondamentale della Città Del Vaticano*. 7 jun. 1929. Disponível em: [http://www.vatican.va/holy\\_father/pius\\_xi/motu\\_proprio/documents/hf\\_p-xi\\_motu-proprio\\_19290607\\_moto-proprio\\_it.html](http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/motu_proprio/documents/hf_p-xi_motu-proprio_19290607_moto-proprio_it.html). Acesso em: 30 dez. 2010.

LAJOLO, D. Geiovanni. Intervenção de D. Lajolo na 59ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. 29 set. 2004. Disponível em: <[http://www.vatican.va/roman\\_curia/secretariat\\_state](http://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state)>. Acesso em: 2 mar. 2011.

MANOEL, I. A. *O pêndulo da história: tempo e eternidade no pensamento católico (1800-1960)*. Maringá: Eduem, 2004.

\_\_\_\_\_. Origens do tradicionalismo católico: um ensaio de interpretação. *Dialogus*, Ribeirão Preto, v.7, p. [1-25], 2011. No prelo.



- \_\_\_\_\_. A Esquerdização do Catolicismo Brasileiro (1960-1980), notas prévias para uma pesquisa. *Revista Estudos de História*, UNESP, Franca, SP, v. 7, n.1, p. 135-148, 2000. p. 146.
- MENEZES, G. B. *Contra o comunismo*. Rio de Janeiro: Imprimatur, 1962. (Coleção Estrela do Mar).
- MICELI, S. *A elite eclesiástica brasileira: 1890- 1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- MILZA, P. Política interna e externa. In: RÉMOND, René. (org.) *Por uma História política*. Tradução de Dora Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 365-400.
- MOURA, O. *Idéias católicas no Brasil*. São Paulo: Convívio, 1978. p. 83.
- PÁSZTOR, L. *Guia delle fonti per la storia dell'America Latina*. Città Vaticana: Archivio Segreto Vaticano, 1970.
- POULAT, É. Compreensão histórica da Igreja e compreensão eclesiástica da história. *Concilium*, Revista Internacional de Teologia, n. 67, p. 811-824, 1971/7
- RÉMOND, R. (org.). *As grandes descobertas do cristianismo*. São Paulo: Loyola, 2005. p. 34.
- \_\_\_\_\_. Uma História Presente. In: \_\_\_\_\_. (org.) *Por uma História política*. Tradução de Dora Rocha. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 13-36.
- ROMANO, R. *Conservadorismo romântico*. Origem do totalitarismo. 2. ed. São Paulo: Fundação editora UNESP, 1997.
- ROSA, L.R.O. A Igreja Católica Apostólica Romana e o Estado Brasileiro: estratégias de inserção política da Santa Sé no Brasil (1920-1937). 2011. 286p. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Universidade Estadual Paulista , UNESP, Franca, 2011.
- \_\_\_\_\_. Entre o tempo dos Homens e o tempo de Deus - o espaço de experiência católico e a ameaça de um horizonte de expectativa comunista. *Dialogus*, Ribeirão Preto, v.3, p. 293-310, 2007.
- SECRETARIA de Estado da Santa Sé. *Concordato fra la Santa Sede e L'italia*. 7 fev. 1929. Disponível em: [http://www.vatican.va/roman\\_curia/secretariat\\_state/archivio/documents](http://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/archivio/documents). Acesso em: 30 dez. 2010.
- WERNET, A. *A Igreja Paulista no Século XIX*. A reforma de D. Antônio Joaquim de Melo (1851 – 1861). São Paulo: Ática, 1987.